



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE ITAÚBA - MT
JUÍZO DA DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 10/2015/DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. **Alexandre Sócrates Mendes**, MM. Juiz de Direito em Substituição Legal do Foro da Comarca de Itaúba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os termos da Lei Municipal nº. 019/87, de 08 de Dezembro de 1987, que dispõe sobre o dia do padroeiro do município de Itaúba;

R E S O L V E:

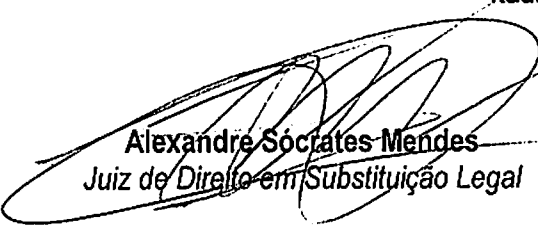
Art. 1º - S U S P E N D E R o expediente no Fórum desta Comarca, no dia 29/06/2015 (segunda-feira), em virtude do dia do padroeiro do município de Itaúba/MT;

Parágrafo Único – Suspender os prazos processuais que se iniciem ou findem na referida data, ficando os mesmos prorrogados para o primeiro dia útil seguinte.

Art. 2º - Remeta-se cópia a Excelentíssima Sra. Desembargadora Corregedora Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, ao Ministério Público, OAB – Subseção de Colider, Delegacia Municipal de Polícia Judiciária e Comando da Polícia Militar.

Publique-se. Registre-se. Cientifique-se e cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Itaúba-MT, 02 de junho de 2015.


Alexandre Sócrates Mendes
Juiz de Direito em Substituição Legal